

A Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, situada a Rua Major Zanani, 04 – Centro – Tremembé/SP, retifica a publicação do Pregão Eletrônico n.º 90026/2024, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Perecíveis, que serão utilizados para fornecimento de alimentação às reeducandas e servidores desta Unidade Prisional, durante o período de 10/01/2025 a 30/04/2025, licitação do tipo MENOR PREÇO. A sessão será realizada no dia 07/01/2025 às 09:00h através do sistema <http://www.gov.br/compras>.

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 90025/2024 - Local: Ribeirão Preto/SP - Unidade Compradora: 180108 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO - Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Modo de Disputa: Aberto - Registro de preço: Não - Data de divulgação no PNCP: 24/12/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 24/12/2024 08:00 hs (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2024 08:00 hs (horário de Brasília) - Edital na íntegra: compras.gov.br ou Rua São Sebastião, nº 1339 – bloco A – Ribeirão Preto-SP ou adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a sede do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ nº 56.577.059/0006-06
COMPRA REGULAMENTO DA FFM 2825/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS 2092/2024
 A FFM, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MESAS DE MACROSCOPIA**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ nº 56.577.059/0014-16
COMPRA REGULAMENTO FFM 2831/2024
 A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para Locação 32 Computadores completos para o ITACI/ICESP, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ.56.577.059/0012-54
COMPRA REGULAMENTO FFM 2840/2024
 A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para Substituição Sistema de Climatização na unidade ICESP - OSASCO, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP
 CNPJ.56.577.059/0014-16
COMPRA REGULAMENTO FFM 2800/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC 8070/2024
 A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, por meio do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 – Cerqueira César, São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL "SOB DEMANDA"**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de **AR COMPRIMIDO PARA BATERIA BACKUP + LOCAÇÃO DE CILINDROS**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP (www.icesp.org.br), e que será regido pelo **Regulamento de Compras da FFM**.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comunicado de Prorrogação | PPP Travessias
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS
 A Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI do Governo do Estado de São Paulo comunica a PRORROGAÇÃO, até 07 de janeiro de 2025, da CONSULTA PÚBLICA para colher sugestões e contribuições visando o aprimoramento do PROJETO DE CONCESSÃO PATROCINADA DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE TRAVESSIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Os documentos relevantes para a concessão e formas de participação na consulta pública estão disponíveis desde o dia 22 de novembro de 2024 por meio de data room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail travessias.sp@sp.gov.br, contendo nome completo, e-mail, CPF, instituição, telefone e cidade do(a) solicitante. O prazo para envio de contribuições ficará aberto até o dia 07 de janeiro de 2025.

Tietê Eólica S.A.
 CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35300445121
Edital de 1ª (Primeira) Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Tietê Eólica S.A. (Nova Denominação da AES Tietê Eólica S.A.) considerando que: (A) Em 15 de maio de 2024, a Auren Participações S.A. (nova denominação da AES Tietê Eólica S.A.) ("Auren Participações") dividiu um fato relevante através do qual comunicou que, na mesma data, após aprovação de seu Conselho de Administração, juntamente com a AES Holdings Brasil Ltda., a AES Holdings Brasil Ltda., a Auren Energia S.A. ("Auren") e a Auren Holding Energia S.A. ("ARN"), foi celebrado o "Acordo de Combinação de Negócios e Outras Avenças" ("Acordo"), por meio do qual, entre outras questões, foi regulada a combinação de negócios entre a Auren Participações e a Auren, a ser realizada por meio de uma reorganização societária que, ao final, resultaria na conversão da Auren Participações em subsidiária integral da Auren e na unificação das bases acionárias da Auren Participações e da Auren ("Combinação de Negócios" ou "Operação"). (B) Em decorrência da Operação (e condicionado à verificação de condições usuais para operações dessa natureza), o Acordo previa que a Operação fosse realizada por meio da incorporação, pela ARN, de uma sociedade cujo capital fosse integralmente detido pela Auren, da totalidade das ações ordinárias emitidas pela Auren Participações, com a consequente conversão da Auren Participações em subsidiária integral da ARN e a emissão, pela ARN, de novas ações ordinárias e preferenciais compulsoriamente resgatáveis. Como ato subsequente, a ARN foi incorporada pela Auren, de modo que a ARN foi extinta e a Auren passou a ser titular da totalidade do capital social da Auren Participações. (C) A Operação resultou na troca do controle direto e indireto (conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controle") da Auren Operações e indireto da Tietê Eólica S.A. ("Emissora"), da Auren Operações S.A. (nova denominação da AES Brasil Operações S.A.) ("Auren Operações"), da Nova Energia Holding S.A. ("Nova Energia") e, quando em conjunto com Auren Operações, as "Garantidoras" da Centrais Eólicas Ametista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.833/0001-37 ("EOL Araçás"), a Centrais Eólicas Borgo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.041.341/0001-94 ("EOL Borgo"), a Centrais Eólicas Caetité S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.767/0001-03 ("EOL Caetité"), a Centrais Eólicas Dourados S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.041.319/0001-44 ("EOL Dourados"), a Centrais Eólicas Espição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.321/0001-44 ("EOL Espição"), a Centrais Eólicas Maron S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.041.214/0001-95 ("EOL Maron"), a Centrais Eólicas Morrão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.829/0001-68 ("EOL Morrão"), a Centrais Eólicas Pelourinho S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.031/0001-00 ("EOL Pelourinho"), a Centrais Eólicas Pilões S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.201.797/0001-01 ("EOL Pilões"), a Centrais Eólicas da Prata S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.231/0001-30 ("EOL Prata"), a Centrais Eólicas Seraima S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.526/0001-06 ("EOL Seraima"), a Centrais Eólicas Serra do Espinheiro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.958/0001-56 ("EOL Espinheiro"), a Centrais Eólicas Tanque S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.059/0001-39 ("EOL Tanque"), e a Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.086/0001-90 ("EOL Ventos do Nordeste") e, em conjunto com EOL Ametista, EOL Araçás, EOL Borgo, EOL Caetité, EOL Dourados, EOL Espição, EOL Maron, EOL Morrão, EOL Pelourinho, EOL Pilões, EOL Prata, EOL Seraima, EOL Espinheiro e EOL Tanque, "SPEs". (D) Nos termos da Cláusula 5.1 item (n) da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), é hipótese de vencimento antecipado das Debêntures "qualquer alienação, cessão ou transferência direta ou indireta de ações representativas do capital social da Emissora, de quaisquer das SPEs, da Nova Energia ou da Garantidora, que resultem na mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Emissora, da Nova Energia, da Garantidora ou de quaisquer das SPEs, exceto se (i) for obtida a prévia autorização por Debenturistas reunidos em AGD; ou (ii) em decorrência de inclusão de uma nova holding, a qual passará a ser controladora direta da Garantidora; e/ou (iii) em decorrência de incorporação (inclusive incorporação de ações de emissão da Garantidora) da Garantidora, de forma que, em caso de incorporação da Garantidora, a sociedade incorporadora suceda todos os direitos e obrigações da Garantidora, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e 1.118 do Código Civil, incluindo aqueles decorrentes de dívidas vigentes da Garantidora à época da incorporação, e que inclusive permaneça titular de todos os seus bens e ativos necessários ao exercício regular de suas atividades e desde que a sociedade sucessora da Garantidora apresente declaração conforme anexo III à presente Escritura de Emissão, devidamente firmada por seus representantes legais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da obtenção do registro do respectivo ato societário, por meio do qual se efetivou a alteração societária em questão, na Junta Comercial competente; sendo que, em todos os casos acima previstos, a estrutura societária resultará na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da Emissora, de quaisquer das SPEs, da Nova Energia ou da Garantidora"; (E) Nos termos das Cláusulas Quarta, inciso (XI) e Quinta, alínea (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão) dos Contratos de Penhor de Ações das SPEs (conforme definidos na Escritura de Emissão), "é obrigação das garantidoras submeter a prévia aprovação dos Debenturistas (i) quaisquer matérias concernentes à transferência do controle societário nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, da Emissora e das SPEs; e (ii) o voto em qualquer reestruturação ou reorganização societária que gere alteração do controle direto ou indireto da Emissora ou das SPEs"; (F) Os titulares das Debêntures "Debenturistas" foram convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 8.2.2 da Escritura de Emissão, em primeira convocação em 23 de setembro de 2024 ("AGD 1ª Convocação"), data na qual não houve a instalação da AGD 1ª Convocação em razão de não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Escritura de Emissão; (G) Os Debenturistas se reuniram, em segunda convocação, em 11 de outubro de 2024 ("AGD 2ª Convocação"), sendo que 88,66% (oitenta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram, dentre outras matérias a troca de Controle da Emissora, das Garantidoras e das SPEs, todavia, tendo em vista que não houve o atingimento do quórum de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, previsto na cláusula 8.4.2 da Escritura de Emissão, não foram aprovadas as matérias submetidas na AGD 2ª Convocação; (H) Em 31 de outubro de 2024, foi divulgado fato relevante pela Auren e pela Auren Participações informando a conclusão da Combinação de Negócios entre as companhias, resultando na troca de Controle da Emissora, das Garantidoras e das SPEs ("Fato Relevante"). A **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Bairro Barra da Tijuca, na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, agindo na qualidade de representante da comunidade de titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), vem, pela presente, convocar os senhores titulares das debêntures em circulação da primeira e da segunda séries ("Debenturistas") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Tietê Eólica S.A., (nova denominação da AES Tietê Eólica S.A.)", celebrado em 03 de dezembro de 2014, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Auren Operações, a Nova Energia e as SPEs, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), para se reunirem em primeira convocação, nos termos da Cláusula 8.2.2 da Escritura de Emissão, no dia 10 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, em assembleia geral de debenturistas ("AGD" ou "Assembleia"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), nos termos da Escritura de Emissão, do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes Ordens de Dia: (I) Aprovação da não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1, item (n), 5.4 e 5.5 da Escritura de Emissão e Cláusulas Quarta, inciso (XI) e Quinta, alínea item (b) dos Contratos de Penhor de Ações da Emissora e SPEs, em razão da conclusão da Operação que resultou na unificação das bases acionárias da Auren Participações e da Auren, conforme Fato Relevante, sem a prévia aprovação dos Debenturistas representando no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, conforme previsto na Cláusula 8.4.2 da Escritura de Emissão; (II) Aprovação da inclusão da previsão de remuneração adicional de "hora-homem" relativos à prestação de serviços do Agente Fiduciário, no valor equivalente a R\$600,00 (seiscentos reais), com a consequente inclusão da Cláusula 75.7 da Escritura de Emissão, as Garantidoras, as SPEs e o Agente Fiduciário para que possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações decorrentes desta AGD. Informações Gerais: **A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos)**. Para participarem da Assembleia, os Debenturistas deverão enviar ao Agente Fiduciário através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia para a Emissora estruturacao.financieira@aes.com, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação em assembleias. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se por o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. **B) Procuradores**. Os Debenturistas que não puderem participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital poderão ser representados por procurador e exercerem seu direito de voto por meio do envio de procuração ("Procuração"), a qual deverá ser encaminhada junto aos documentos indicados abaixo: (i) documento de identificação com foto; (ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e (iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do debenturista pelos signatários das procurações. A Procuração deverá ser encaminhada junto aos documentos de representação acima listados, através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia para a Emissora estruturacao.financieira@aes.com, preferencialmente com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia. **C) Instrução de Voto**. Além da participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância, conforme modelo de instrução de voto a distância disponibilizado no site do Agente Fiduciário ("Instrução de Voto"). O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da Assembleia, a Plataforma Digital, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da Assembleia através da Plataforma Digital e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da Assembleia, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (assembleias@pentagonotrustee.com.br) e/ou a Emissora, pelo endereço eletrônico estruturacao.financieira@aes.com. Este edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/Site/Investidores>), da Emissora (estruturacao.financieira@aes.com) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 18 de dezembro de 2024.



ESTADÃO

QUER RESULTADOS? PUBLIQUE SEUS ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO

CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 149 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.

ESTADÃO RI
 DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS

- LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS
- A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES
- CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)
- ESTADÃO.COM 34M VISITANTES ÚNICOS

ACESSE E CONHEÇA

A MELHOR MULTIPLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL (11) 3856-2442

ESTADÃO 107.3 | ESTADÃO BLUE STUDIO | AGENCIA ESTADO | broadcast

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA
 Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

CONCORRÊNCIA:
FFM 1779/2024-00 "LOCAÇÃO DE REANIMADOR PULMONAR EM T". **FFM 1869/2024-00** "REFORMA DA SALA 3150 DA FMUSP". **FFM 1884/2024-00** "REVITALIZAÇÃO DO FORRO NO HALL DE CIRCULAÇÃO DO ICHC"

IGA Participações S.A.
 CNPJ 04.238.150/0001-99 - NIRE 35300154860
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
DATA, HORA E LOCAL: Em 10.10.2024, às 11h00, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 774, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a renúncia da Diretora MARINA FAGUNDES BELLINI em 30.09.24. 2. Como consequência do item anterior, eleito como Diretor **LUIS EDUARDO GROSS SIQUEIRA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.167.350-0, CPF 132.780.368-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registra-se, ainda, que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, incluindo a declaração de desimpedimento, todos arquivados na sede da Companhia; e (ii) tomou posse nesta data. 4. Registrado que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 10 de outubro de 2024. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itai Unibanco Holding S.A. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra e Renato da Silva Carvalho - Diretores. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 10 de outubro de 2024. (aa) Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP - Registro nº 462.597/24-6, em 13.12.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.